



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA SEI N.º 1999 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PARA APURAR TODOS OS FATOS E
INFORMAÇÕES NARRADAS NO PROCESSO
SEI 220011/000585/2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Criar Comissão de Sindicância para apurar todos os fatos e informações narradas no processo SEI 220011/000585/2022.

Art. 2º - Designar WILLIAM LIMA ROCHA, ID 2027156-5, BRUNO PIMENTEL MOREIRA, ID 4344968-9 e TIAGO DE CARVALHO SANTOS, ID 2054212-7, para, sob a presidência do primeiro, e no período de 30 (trinta dias), constituir Comissão de Sindicância para apuração de todos os fatos e informações narradas no processo SEI 220011/000585/2022.

Art. 3.º - O Presidente da Comissão fica autorizado a solicitar a participação de quaisquer outros servidores desta JUCERJA que possam esclarecer ou elucidar os fatos objeto do processo em epígrafe.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8